Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor público do município de Araucária, vem, por meio desta, firmar posição **contrária** ao **Projeto de Lei Ordinária n° 2.330 de 2020**, que suspende o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Araucária entre junho e 31 dezembro de 2020 e manifestar enorme **preocupação** com os eventuais **efeitos** da aprovação do projeto de lei que tramita em regime de urgência nesta Casa.

Inicialmente, repudio a forma **precipitada** e **antidemocrática** como o PL nº 2.330/2020 foi encaminhado à Câmara de Vereadores. O Executivo Municipal não ouviu os Conselhos do FPMA, entidade que gere a previdência dos servidores públicos, e, também, não ouviu as entidades da sociedade civil que representam os servidores públicos – setor diretamente afetado pelos eventuais efeitos da lei proposta – antes de encaminhá-la à Câmara. **Considerando os impactos da medida proposta, aprová-la sem qualquer diálogo com a sociedade é algo temerário**. Esta forma atropelada de conduzir o debate público é inadmissível em uma democracia. Esperamos que, neste momento da tramitação da proposta, a Casa do Povo dê ouvidos às reivindicações da sociedade civil organizada e arquive o PL nº 2.330/2020.

Não bastasse o desprezo pela opinião da sociedade civil quanto às medidas propostas, o Executivo Municipal ainda apresentou à Câmara de Vereadores uma justificativa insuficiente para a aprovação do PL nº 2.330/2020. Alegou-se que houve diminuição das receitas do Município e aumento das despesas decorrentes das medidas de combate à pandemia de coronavírus. No entanto, o Executivo não apresentou um único dado que demonstre que a suspensão do recolhimento das contribuições é uma medida adequada a necessária para equilibrar as finanças municipais. Também não se demonstrou se outras medidas foram tomadas para adequar a queda nas receitas. **Novamente, esta conduta é incompatível com a democracia. É inconcebível que propostas como esta não estejam fundamentadas em dados da execução orçamentária do Município. Não apresentar estes dados impede que se trave um debate leal e transparente com a sociedade araucariense.**

**O PL nº 2.330/2020, no entanto, apresenta lacunas que não podem simplesmente ser sanados pelo Poder Legislativo**. Que espécies de contribuições patronais terão seu recolhimento suspenso? A suspensão abrangeria também os parcelamentos dos repasses necessários para amortizar o déficit atuarial? Se, sim, quais dos parcelamentos vigentes seriam suspensos? A partir de quando os valores cujo recolhimento será suspenso serão pagos? O pagamento será feito em uma parcela única em parcelas mensais sucessivas? Haverá um limite de meses para o parcelamento? Os valores serão atualizados monetariamente? Qual índice de atualização será adotado? Incidirão juros moratórios sobre esses valores? Qual taxa de juros será aplicada? **O Executivo não apresentou nenhuma resposta a estas questões!** A tramitação e eventual aprovação de um projeto que suscita tantas dúvidas gerará enorme insegurança jurídica para as finanças do Município, mas também para o FPMA e, principalmente, para os aposentados e pensionistas.

O Executivo alegou, na justificativa ao projeto de lei, que não há déficit financeiro nas contas do FPMA. Ou seja, a suspensão do recolhimento das contribuições patronas não faria com que o FPMA deixasse de pagar aposentadorias e pensões. No entanto, em que dados o Executivo baseou-se para fazer esta afirmação? É possível afirmar que, razoável grau de certeza, que o FPMA terá recursos para pagar todos os benefícios? **Não se pode, sob hipótese algum, transferir o ônus da queda da receita e do aumento das despesas pelo munícipio aos aposentados e pensionistas**. Seria indigno expor estas pessoas a tal grau de insegurança jurídica no curso de uma pandemia mundial, momento que deixa todos vulneráveis.

Pelas razões aqui colocadas, é necessário que esta Casa **arquive imediatamente o PL nº 2.330/2020** evitando que os direitos e interesses do povo por ela representado sejam atacados!

Araucária, 10 de julho de 2020.